



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07
ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E PADRÕES PARA
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE TUNAS/RS

Nº de páginas: 02	Data da 1ª Versão 22/09/2023	Data da Modificação 14/08/2025	Versão nº: 02
-----------------------------	--	--	-------------------------

O Secretário Municipal da Agricultura e a Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.455, de 07 de agosto de 2025 e Decreto Municipal nº 2.044, de 29 de julho de 2025, ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

Resolvem:

Art. 1º Os produtos definidos nos artigos 308-A, 308-B, 322, 410, 416, 418, 420, 422 e 423, do Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, são isentos de registro.

Parágrafo único. Na rotulagem dos produtos isentos de registro deverá constar a expressão “Produto Isento de Registro na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A inspeção industrial e sanitária realizada pelo S.I.M. deverá ser instalada de forma permanente ou periódica, de acordo com a classificação do estabelecimento.

Art. 3º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Art. 4º Nos casos omissos será seguido os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade - RTIQs que contemplarão a definição dos produtos, sua tecnologia de obtenção, os ingredientes autorizados, e, no que couber, os parâmetros microbiológicos, físico-químicos, requisitos de rotulagem e outros julgados necessários.

Parágrafo único. Os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade - RTIQs poderão ser consultados no site eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária – MAPA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Casos omissos serão dirimidos pelo Serviço de Inspeção Municipal e pela Equipe Técnica do CI/JACUÍ.

Art. 6º Os procedimentos que trata essa Instrução Normativa serão realizados sem prejuízo ao cumprimento dos demais atos normativos específicos.

Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas, 14 de agosto de 2025.

Gil de Mello

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Raquel Moraes de Oliveira

Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal